




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL  
LIVRO Nº 03  
Nº 47  
ENTRADA Nº 30.07.21  
Município de Fagundes Varela-RS

**PROJETO DE LEI Nº 048 DE 29 DE JULHO DE 2021**

Aprovado por unanimidade

Em: 03/08/21

  
Presidente

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2021.**

**NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.099, de 03 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 03 – SEC MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
    - 03.01 – Administração Geral
      - 03.01.04.122.0002.2.006 Supervisão e Coordenação
        - 3.1.40.13 – Obrigações Patronais ( ) ..... R\$ 4.500,00
- Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender ao crédito especial a redução da seguinte dotação orçamentária:

- 03 – SEC MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
    - 03.01 – Administração Geral
      - 03.01.04.122.0002.2.006 Supervisão e Coordenação
        - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (222) ..... R\$ 4.500,00
- Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
aos 29 de julho de 2021.



**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal